

**DECRETO Nº 119/01**

Em 30 de janeiro de 2001

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 115 de 23/01/2001;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos orçamentários no orçamento vigente no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>Pt</b>	<b>Dotação</b>	<b>Reforço</b>	<b>Anulação</b>
Secretaria Mun. de Fazenda	03.08.021.2	3192	200.000,00	-----
Secretaria Mun. de Saúde	13.75.021-2	3214	80.000,00	-----
Secretaria Mun. de Obras	10.58.021-2	3132	20.000,00	-----
Secret. Mun. de Transportes	16.58.021-2	3132	20.000,00	-----
Assistência e Previdência	15.82.492-2	3113	-----	20.000,00
Secret. Mun. de Transportes	16.58.021-2	3111	-----	100.000,00
Secret. Mun. de Educação e Cultura	08.41.021-2	3120	-----	50.000,00
Secret. Mun. de Educação e Cultura	08.41.021-1	4110	-----	100.000,00
Secret. Mun. de Educação e Cultura	08.42.021-1	4120	-----	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º, são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Os recursos da dotação 3214, da Secretaria Municipal de Saúde serão transferidos para a dotação 3120 do Fundo Municipal de Saúde

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito